



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

Edição Nº: 97

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 40/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS – FAFIPA .

TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS – FAFIPA**, com sede na AV PARANA , 794-A - CEP: 87705190 - BAIRRO: jardim america, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.566.804/0001-76**, representada pelo Sr. **HELENA OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº **883.801.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Durante todas as etapas do processo do Concurso Público fica vedado a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 05/08/2021

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Helena Oliveira Leite
Fundação De Apoio Ao Campus De
Paranavai - Faculdade Estadual
De Educação Ciências E Letras – Fafipa

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Tiago Branco De Carvalho
CPF: 060.577.619-95

Fábio Ribeiro de Proença
CPF: 005.665.499-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

Edição Nº: 97

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA

TERMO ADITIVO 2 –REAJUSTE DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada AUTO POSTO NORTE LTDA, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada pelo (a) , Sr(a). MARCELO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 - SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,40	R\$ 5,60
DIESEL COMUM	R\$ 4,23	R\$ 4,32
DIESEL S10	R\$ 4,28	R\$ 4,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã, 12/08/2021

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda

TESTEMUNHAS:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

Edição Nº: 97

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

2º ADITIVO AO CONTRATO: Nº 008/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO NORTE

OBJETO: aquisição de combustíveis de tipo gasolina comum, e álcool etílico, com a finalidade abastecer veículo da Câmara Municipal de Arapuá, para o período de 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.489/0001-41. Estabelecida na Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 – Centro, na cidade de Arapuá – PR – CEP 86.884-000 neste ato representado pelo Sr. CARLOS CESAR VIEIRA, Presidente, em pleno exercício de seu mandato, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 3425467-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.259.539-15.

CONTRATADA: AUTO POSTO NORTE LTDA, CNPJ sob o nº 78.065.075/000148, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Presidente Café Filho, nº 166, Centro, Arapuá/PR, representada neste ato por MARCELO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.372.763-6 SSP/PR, e CPF nº 017.501.289-00, residente e domiciliado na Rua Lageado, nº 119, Centro, Centro, Arapuá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

– Aquisição de combustíveis de tipo gasolina comum, e álcool etílico, com a finalidade abastecer veículo da Câmara Municipal de Arapuá, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.

2.1 – Fica reajustado em 5,19 (cinco reais, dezenove) centavos o valor originalmente contratado, passando a ser de R\$ 5,60 (cinco reais, sessenta) centavos o valor na bomba de abastecimento a partir desta data, assim como também fica reajustado em R\$ 4,00 (quatro) reais, o valor originalmente contratado do álcool etílico, passando a ser R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta) centavos o valor da bomba de abastecimento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 – fica estabelecido o mesmo prazo do presente contrato por um período de 12 meses, compreendendo o período de 23/12/2020 a 22/12/2021.


Marcelo de Souza Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

Edição Nº: 97

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 – centro – CEP 86884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Arapua, 10 de agosto de 2021.

Marcelo de Souza Silva

AUTO POSTO NORTE
LTDA
MARCELO DE SOUZA SILVA
Representante Legal
CONTRATADO

Carlos César Vieira

CÂMARA DE ARAPUÃ
CARLOS CÉSAR VIEIRA
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE.